



Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995.

RESOLUÇÃO Nº. 93/2026

Dispõe sobre a alteração da composição da comissão de acompanhamento do processo de execução do Diagnostico Situacional da Criança e do Adolescente de Minas Novas e da Comissão de elaboração do Programa de Aprendizagem do Município de Minas Novas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas, em sua reunião ordinária do dia 05/03/2026:

RESOLVE:


Art. 1º. – **REVOGAR** o artigo 2º e 4º da resolução anterior de nº 92/2025 do CMDCA.

Art. 2º. – **ALTERA** a comissão de acompanhamento do processo de execução do Diagnostico Situacional da Criança e do Adolescente de Minas Novas, composta pelos seguintes conselheiros: Maria Mônica Lares de Almeida, Kátia Sirlene Godinho de Souza, Maria Isabel dos Santos e Nina Teodoro Damasceno.


Art. 3º. – **ALTERA** a composição da comissão de elaboração do Programa de Aprendizagem, composta pelos conselheiros: Paloma Pereira de Sousa, Anália Lopes da Costa, Mariana Andrade Cristianismo, Maria Isabel dos Santos, Maria Helena Soares Costa e Nina Teodoro Damasceno.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 26 de Março de 2026.


Maria Mônica Lares de Almeida
Presidente do CMDCA

Maria Mônica Lares de Almeida
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 26/03/2026

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE